

GMS SECURITIZADORA S/A

**CNPJ 23.927.612/0001-20
NIRE 43.300.059.057**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2021, às 10h30min., à Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 1.221, conj. 1.101, bairro Três Figueiras, CEP 91330-000, Porto Alegre/RS, sede da Sociedade.

PRESENCAS: A totalidade dos acionistas da sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação prévia desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

MESA: Presidente: **GABRIEL UBALDO SKRABE** e Secretária: **ODETE BENITES GARCIA**.

ORDEM DO DIA:

- 01 – Reeleição da Diretoria e respectiva remuneração;
- 02 – Vigência do Mandato da Nova Diretoria;
- 03 – Aprovação das contas e dos atos da Diretoria anterior;
- 04 – Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2020;
- 05 – Aprovação da destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos;
- 06 – Deliberar sobre a alteração no §2º, do Artigo 9º e Artigo 16º do Estatuto Social, com sua consolidação;
- 07 – Declaração de Desimpedimento.

DELIBERAÇÕES:

01 – REELEIÇÃO DA DIRETORIA: Por unanimidade, foram reeleitos, como Diretores: **GABRIEL UBALDO SKRABE**, como Diretor Presidente e **ODETE BENITES GARCIA**, denominada Diretora de Recursos Humanos. Os Diretores eleitos receberão remuneração, a título de *pró-labore*, de, no mínimo, o valor correspondente a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), cada um, exceto o Diretor **GABRIEL UBALDO SKRABE**, que renuncia o recebimento por já exercer outra atividade remunerada.

02 – VIGÊNCIA DO MANDATO DA NOVA DIRETORIA: Os Diretores reeleitos tomam posse nesta data, ficando dispensados de prestar caução e exercerão seus mandatos por 03 (três) anos, estendendo-se o prazo de gestão até a eleição de novos diretores, permitida a reeleição.

03 – APROVAÇÃO DAS CONTAS E DOS ATOS DA DIRETORIA ANTERIOR: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, as contas e os atos da Diretoria anterior, conferindo-lhe a mais ampla e geral quitação.

04 – APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2018, 31/12/2019 e 31/12/2020: Apresentadas pelo Senhor Presidente, as Demonstrações Financeiras foram apreciadas e aprovadas pela Assembleia, em deliberação unânime, abstendo-se a sociedade de publicá-las no Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação

por enquadrar-se nos termos do Art. 294, inciso III, da Lei nº 6.404 (Redação dada pela Lei Complementar nº 182, de 2021).

05 – APROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E DA DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, a distribuição de dividendos aos acionistas. No exercício de 2018, foi auferido um lucro de R\$ 1.165.742,70 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos); foi distribuído o valor de R\$ 179.309,50 (cento e setenta e nove mil e trezentos e nove reais e cinquenta centavos) aos acionistas, sendo R\$ 170.317,00 (cento e setenta mil e trezentos e dezessete reais) para o acionista **GABRIEL UBALDO SKRABE** e R\$ 8.992,50 (oito mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) para o acionista **MARCIO STRACK SKRABE**. No exercício de 2019, foi auferido um lucro de R\$ 1.014.417,40 (um milhão, quatorze mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos); foi distribuído o valor de R\$ 1.251.166,20 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos) aos acionistas, sendo R\$ 1.188.607,89 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e sete reais e oitenta e nove centavos) para o acionista **GABRIEL UBALDO SKRABE** e R\$ 62.558,31 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos) para o acionista **MARCIO STRACK SKRABE**. No exercício de 2020, foi auferido um lucro de R\$ 1.712.610,53 (um milhão, setecentos e doze mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e três centavos); foi distribuído o valor de R\$ 307.118,81 (trezentos e sete mil, cento e dezoito reais e oitenta e um centavos) aos acionistas, sendo R\$ 200.904,82 (duzentos mil e novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) para o acionista **GABRIEL UBALDO SKRABE** e R\$ 106.213,99 (cento e seis mil, duzentos e treze reais e noventa e nove centavos) para o acionista **FRANCISCO ALMEIDA MARTINS JUNIOR**.

06 - ALTERAR A REDAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL DO §2º, ARTIGO 9º E DO ARTIGO 16º: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, que a remuneração dos Diretores, a título de “*pró-labore*”, será fixada pela Assembleia Geral. Desta forma, o **§2º do Artigo 9º** passa a ter a seguinte nova redação: “*§2º- Os Diretores receberão remuneração, a título de “pró-labore”, conforme fixado em Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei 6.404/76. Considerando a responsabilidade e o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito, poderá ser deliberada, por assembleia, a possibilidade de distribuição de lucros antecipados para os acionistas. O artigo 16º, do Estatuto Social, passa a ter, também, a seguinte nova redação: “A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses, após o término do exercício social, para tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal, quando instalado; deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos, eleger membros da Diretoria e fixar sua remuneração, quando for o caso.”* Consequentemente às alterações a Assembleia aprova o Estatuto Social reformado em anexo.

07 - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA: Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal, se encontrar, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foram declarados inabilitados por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, declarou suspensos os trabalhos, pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada e rubricada em 01 (uma) via única.

Acionistas presentes a Assembleia: **GABRIEL UBALDO SKRABE** e **ODETE BENITES GARCIA**.

Porto Alegre/RS, 31 de agosto de 2021.

TERMO DE POSSE:

GABRIEL UBALDO SKRABE
Diretor Presidente

ODETE BENITES GARCIA
Diretora de Recursos Humanos

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7936292 em 22/10/2021 da Empresa GMS SECURITIZADORA S.A., CNPJ 23927612000120 e protocolo 213544342 - 13/10/2021. Autenticação: A7FCFC3C82C4E3AB3A767CFE25382473EF3F94CD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/354.434-2 e o código de segurança GeP7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.